

Autoriza, nos termos da Art. 40, § 7º da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
60739-8	G i s l a n e Helena da Silva Bouzas	Jose Arcaño do Couto Bouzas	08/10/2013	18/10/2013
60755-0	Maria do Carmo Alvaranga Ribeiro	Roberto Ribeiro	12/10/2013	21/10/2013
60784-3	Maria Sallette de Oliveira Tiveron	Antonio Tiveron Primo	15/10/2013	25/10/2013
60813-0	Genith Rodrigues de Castro	Joao de Castro	10/10/2013	31/10/2013
61103-4	Ana Maria Lopes da Silva Oliveira	Ariany Stephanie Lopes Oliveira Silva	29/11/2013	30/12/2013
61105-0	A n t o n i o Luiz Lino de Oliveira	Ana Lucia de Souza Miranda Oliveira	11/12/2013	02/01/2014

Retificação de Ato Concessório, alterando a categoria do beneficiário para concessão do benefício, nos termos da Lei 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
01.452-4	Ney Vilela de Andrade	Eliane Andrade

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto LC nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
60662-6	Achiles Rocha	Dulcinea Lopes	29/05/2013

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAUJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Edson de Oliveira Ramos	Luzia Aparecida da Silva
Aparecida Cândida de Souza	Alzira Maria de Souza
Fatima da Conceição dos Santos Flores Estevam	Joaquim Zacarias Estevam

ATO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ALEXANDRE VELOSO

REVOGA a concessão de Adicional de Periculosidade retroativo a 01/12/2013, nos termos dos Artigos 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora: Maria 1071294-1 Maria de Lourdes Magalhães, devido a erro na publicação do dia 04/12/2013, Caderno do Diário do Executivo, página 15 – DESSST – Alexandre Veloso – Chefe do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS FUNCIONAIS - IRIS RAMIREZ TASSARA CALENZANI

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores, a partir de 03/03/2014: Masp 0262110-0, Patrícia C. B. A. Ribeiro, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio; Masp 1071987-0, Amélia D. Vieira, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 06/03/2014: Masp 1071283-4, Fada Marina de O. Vaz, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio; a partir de 07/03/2014: Masp 1073693-2, Creuzza Maria S. R. Gomes, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1072726-1, Maria das Graças Gomes, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio.

AUTORIZA o pagamento do Adicional Noturno, observando o disposto no inciso V do art. 15, da Portaria nº 044/2013, aos servidores, a partir de 07/01/2014: Masp 1073756-7, Robson S. Guimarães; Masp 1072508-3, Andréa Lúcia M. Macedo; a partir de 26/01/2014: Masp 1071646-2, Matuzinho de A. Araújo.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores, a partir de 09/02/2014: Masp 10669936-1, Kátia dos S. Machado; a partir de 18/02/2014: Masp 1070989-7, Ivson M. da Silva.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA de usufruto de 1 mês de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: Masp 1073893-8, Márcia Cristina de O. Martins, referente ao período de 06/03/2014 a 06/04/2014, publicado em 28/02/2014, para o período de 12/05/2014 a 12/06/2014.

Inscrição	Candidato	Cargo/Especialidade	Resultado
1374154	ANA PAULA GARCIA PAIVA	301 - Médico da Área de Seguridade Social/Anestesiologia	INDEFERIDO
1374199	CLEBER CARLOS SILVA	301 - Médico da Área de Seguridade Social/Anestesiologia	INDEFERIDO
1390745	A N D E R S O N F E R R E I R A LEITE	302 - Médico da Área de Seguridade Social/Cardiologia	INDEFERIDO
1389042	LUIZ GONZAGA TORRES JUNIOR	305 - Médico da Área de Seguridade Social/Cirurgia Geral	INDEFERIDO
1376868	SIMONE VARGAS BENTO	305 - Médico da Área de Seguridade Social/Cirurgia Geral	INDEFERIDO
1374251	YUJI XAVIER ETO	305 - Médico da Área de Seguridade Social/Cirurgia Geral	INDEFERIDO
1382851	FABIO CARVALHO SALIM	306 - Médico da Área de Seguridade Social/Clinica Médica	INDEFERIDO
1386486	R O S E M A R Y S T O R C H R A L C O R A L O	306 - Médico da Área de Seguridade Social/Clinica Médica	INDEFERIDO
1386614	R A Q U E L T A R O N I M A R X	314 - Médico da Área de Seguridade Social/Medicina Intensiva	INDEFERIDO
1384423	F E L I P P E G O N C A L V E S D E C L E I F A G I O L I	315 - Médico da Área de Seguridade Social/Nefrologia	INDEFERIDO
1383483	JOYCE MENEZES E SILVA	315 - Médico da Área de Seguridade Social/Nefrologia	DEFERIDO
1388578	MAIRA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCCATO	315 - Médico da Área de Seguridade Social/Nefrologia	INDEFERIDO
1387494	W I L S O N F A G L I O N I JUNIOR	316 - Médico da Área de Seguridade Social/Neurocirurgia	INDEFERIDO
1384921	ANDRE OLIVEIRA DIAS	319 - Médico da Área de Seguridade Social/Oftalmologia	INDEFERIDO
1390571	C A R O L I N A M I L A G R E S M A C E D O P E R E I R A	319 - Médico da Área de Seguridade Social/Oftalmologia	INDEFERIDO
1382936	V A N E S S A W A I S B E R G	319 - Médico da Área de Seguridade Social/Oftalmologia	INDEFERIDO
1376602	P A T R I C I A L O P E S N E I	322 - Médico da Área de Seguridade Social/Otorrinolaringologia	INDEFERIDO
1390719	F E R N A N D A M A T O S D E S I Q U E I R A	324 - Médico da Área de Seguridade Social/Pediatria	INDEFERIDO
1390790	JOZIELE DE SOUZA LIMA	324 - Médico da Área de Seguridade Social/Pediatria	INDEFERIDO
1383098	FABRICIO CORREA DURAO	326 - Médico da Área de Seguridade Social/Psiquiatria	INDEFERIDO
1390868	L U D M I L L A S O U T O V I A N A P E I T O M A C E D O	326 - Médico da Área de Seguridade Social/Psiquiatria	INDEFERIDO
1376007	CARLYLEMARQUES BARRAL	327 - Médico da Área de Seguridade Social/Medicina do trabalho	INDEFERIDO
1383840	LUIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR	327 - Médico da Área de Seguridade Social/Medicina do trabalho	DEFERIDO
1373819	T H I A G O N O G U E I R A L E M O S	328 - Médico da Área de Seguridade Social/Radiologista	INDEFERIDO

28 527359 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Maurício Colombini Lima

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral. Informamos que o referido Auto de Infração/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 03.000418852-73 Sujeito Passivo Principal: IRMÃOS LANZA LTDA I.E.: 672.026685-00-58 Sete Lagoas, 27 de fevereiro de 2014. Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que o referido Auto de Infração/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 03.000418975-65 Sujeito Passivo Principal: NEW ROBÓTICA DE SENSIVEIS E LOGISTICA LTDA - ME I.E.: 001.953382-00-80 Sete Lagoas, 27 de fevereiro de 2014. Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Informamos que o referido Auto de Infração/PTA encontra-se nesta Repartição Fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG. PTA Nº. 03.000418825-33 Sujeito Passivo Principal: CAVALO VAPOR IND COM LTDA - ME I.E.: 672.86563-00-90 Sete Lagoas, 27 de fevereiro de 2014. Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

SUP. REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM DELEGACIA FISCAL DE TRÁNSITO / CONTAGEM COMUNICADO Nº 008/14

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1- OTTO ROCHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME IE: 186.978139.0185 - CNPJ: 01.307.632/0002-46 Endereço: Rua ROLDÃO MIRANDA, 509 - FUNCIONÁRIOS - CONTAGEM-MG Motivo: Extravio de Documentos Fiscais. EXTRAVIO, DANIFICAÇÃO OU DESAPARECIMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ESPECIFICADOS ABAIXO, OCORRIDO NA DATA DE 05/02/2014: NOTAS FISCAIS MODELO 1 NUMERAÇÃO 000.001 A 000.050 AIDF: 00042035/2009; 000.051 A 000.100 AIDF: 00106955/2009 E 000.101 A 000.150 AIDF 00117803/2009 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: EXTRAVIO, DANIFICAÇÃO OU DESAPARECIMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ESPECIFICADOS ABAIXO, OCORRIDO NA DATA DE 05/02/2014: NOTAS FISCAIS MODELO 1 NUMERAÇÃO 000.001 A 000.050 AIDF: 00042035/2009; 000.051 A 000.100 AIDF: 00106955/2009 E 000.101 A 000.150 AIDF 00117803/2009 Ato Declaratório nº 12.186.210.007447, de 27/02/2014 Contagem, 27 de fevereiro de 2014 MARCELO IMPELLIZIERI DE MOURA DELEGADO FISCAL DE TRÁNSITO DFT/CONTAGEM EDITAL 006.084/2014 SUP. REGIONAL DA FAZENDA - SRF II – CONTAGEM AF 1º NÍVEL - BETIM INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei n.º 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº 151, centro, em Betim-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 067882932.00-71 VAREJAO SOARES LTDA 001099502.00-60 KPRICHO ELETRO DIESEL LTDA – ME Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2014. Chefe da AF/1º Nível/Betim: Valtor Soares Filho

SUP. REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto da Notificação de Lançamento abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação dos créditos tributários junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG. Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. PTA Nº.: 01.000203288-59 SUJEITO PASSIVO: Mauricio Soares da Silva CPF/CNPJ I.E.: 802.331.988-49 ENDEREÇO: Rua Primeiro de Maio, 250 – apt. 302 - Centro CEP: 32.900-000 - Igarapé – MG Betim, 28 de Fevereiro de 2014 Valtor Soares Filho - Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

28 526989 - 1

SRF I - Divinópolis

SUP. REGIONAL DA FAZENDA I DIVINOPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça(s) fiscal(is) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua Monsenhor João Ivo nº 100 – Centro – Formiga – MG. PTA(s) Nº(s) : 03.000418321.37 Sujeito Passivo : Calcinção Ouro Cal Ltda IE/CGC/CPF : 001603552-00-06 Endereço : Rod MG50 KM 171 – Zona Rural Município : Córrego Fundo-MG Formiga, 27 de fevereiro de 2014. Rosária de Moraes - Chefe AF-2º Nível – Formiga

28 526986 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Administração Fazendária de Governador Valadares INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Pegañã, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação. - PTA/AF 01.000223454.58 de 07.02.2014- Sujeito Passivo: DVKT AVIARIOEMERCEARIALTA(INSC.EST.:001952366.00-20);end.:Rua Padre Franco- nº 30 -Centro- cep 39837-000- Jampruca-MG. Gov. Valadares, 28 de fevereiro de 2014. PAULO CARNEIRO JUNIOR Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

28 526992 - 1

SRF I - Ipatinga

S R F I Ipatinga/AF/2º Nível/Ponte Nova Ficam os sujeitos passivos intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Dr. José Mariano, nº 11, 3º andar, B. Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP nº 35430.228. PTA nº.: 01.000211566-44 Sujeito Passivo: Helena de Fátima Horácio C.P.F. nº: 009.669.646.08 Endereço: Rua Santo Antônio, 1.589, B. Santo Antônio I, Ponte Nova, MG, CEP nº 35430.190 Sujeito Passivo: Fernando Aparecido Balbino Alexandre C.P.F. nº: 079.873.116.85 Endereço: Rua Santo Antônio, 731, B. Santo Antônio I, Ponte Nova/MG, CEP nº 35430.191 Ponte Nova, MG, 27 de fevereiro de 2014. Maria das Graças Gonçalves Dias – MaSP nº 336333-0 Chefe da A.F./Ponte Nova

28 526997 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA AF 1º NÍVEL / JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) da lavratura da(s) peça(s) fiscal(is) abaixo relacionada(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao(s) referido(s) PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Rua Halfeld, 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. -PTA nº. 01.000211795-98 - Action Moda Esportiva Ltda. - ME. Coobrigados: Rogéria Patrícia Francischini, CPF 751.676466-34 e Márcio Angelo de Assis, CPF 552.991726-72. Rua Padre João Emílio, nº 182, apto nº 303 – Passos – Juiz de Fora – MG – CEP 36.026-440. -PTA Nº. 01.000211810-61 - Action Moda Esportiva Ltda. – ME, IE: 367.747374-0122, CNPJ 41.735721/0002-08. Av. Independência, nº 1.690, loja n.º 04 – São Mateus – Juiz de Fora – MG CEP: 36.016-321 - Coobrigados: Rogéria Patrícia Francischini, CPF 751.676466-34 e Márcio Angelo de Assis, CPF 552.991726-72. Rua Padre João Emílio, nº 182, apto nº 303 – Passos – Juiz de Fora – MG – CEP 36.026-440. Juiz de Fora, 28 de fevereiro de 2014. Robson Muniz Coimbra – Masp 326.562-6 Chefe da AF 1º Nível/Juiz de Fora – Em substituição

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I - JF ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/ VIÇOSA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a efetuar o recolhimento do crédito tributário discriminado no PTA em referência, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação. Cientificamos ainda que em caso de discordância o mesmo poderá, dentro do prazo citado, apresentar manifestação fundamentada com indicação do valor que entender devida, mediante protocolo de RECURSO INOMINADO nesta repartição fazendária localizada na Travessa Tancred Neves, 33-1º andar- Centro - Viçosa-MG Tel. (31) 3611-0000, local onde poderá ser obtido maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos. PTA Nº.: 01.000178908-94 Sujeito Passivo: RURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA I.E.: 001.309463-0073 Endereço: Rod. Ervália-Araponga, Km 22, nº 10 Zona Rural – Ervália-MG Coobrigado: DANIEL BARBOSA DE FREITAS CPF: 058.789.866-63 Endereço: Rua Sillas Pacheco, 63 – Bairro Colina Manhuaçu – MG Viçosa, 27 de fevereiro de 2014 Paulo Giovanni Toledo – Chefe AF/Viçosa - masp 339839-3

28 527000 - 1

SRF I - Montes Claros

Superintendência Regional da Fazenda/Montes Claros Ato(s) do Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros Shirley Rosane Oliva Oliveira

Ato nº 001 dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor: -JOSÉ DE DEUS RABELO DE MELO, Servidor Municipal do município de São João do Pacuí/SRF Montes Claros, com data retroativa a 27/01/2014. Ato nº 002 DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor: -JOÃO CONCEIÇÃO DE BRITO NETO, Servidor Municipal no município de São João do Pacuí/SRF Montes Claros, com data retroativa a 27/01/2014.

28 527001 - 1